

**DECRETO Nº 129/2014**

**DATA: 20.10.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14	Diárias (3)	000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

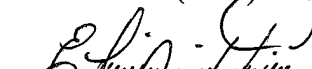
**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula.		
4.4.90.51	Obras e Instalações (130)	000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vladimir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.